



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 185/2020

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 017/2020

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 017/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA LANCHA EM ALUMINIO COM MOTOR DE POPA, PARA SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE EQUIPES DE SERVIDORES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS REGIÕES RIBEIRINHAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 027).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 640/2020 – SESMA/GAB (fl. 002);
- PBS – Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Ficha técnica do item sugerido-Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (fl. 005);
- Orçamento Estimado (fl. 006);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 007);
- Autorização da autoridade competente (fl. 008);
- Portaria N° 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 08 A);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
- Portaria N° 379/2020 – designação do fiscal de contratos (fls. 009 a 012);
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 013 a 038);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 039);
- Parecer Jurídico n° 289/2020 - PROJUR (fls. 040 a 044);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 045 e 046);
- Propostas e Documentos de Habilitação (fls. 047 a 098);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 099 a 103);
- Ficha de licitação (fl. 104);
- Resultado por fornecedor (fl. 105);
- Termo de Adjudicação (fl. 106);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 107);
- Termo de Homologação (fl. 108);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 109);
- Termo de Contrato n° 330/2020 (fls. 110 a 116);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 017/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 289/2020 - PROJUR (fls. 040 a 044).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA LANCHA EM ALUMINIO COM MOTOR DE POPA, PARA SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE EQUIPES DE SERVIDORES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS REGIÕES RIBEIRINHAS DESTE MUNICÍPIO.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 11.12.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 23.12.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 28 de dezembro de 2020.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA LANCHA EM ALUMINIO COM MOTOR DE POPA, PARA SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE EQUIPES DE SERVIDORES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS REGIÕES RIBEIRINHAS DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 28 de dezembro de 2020.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018